

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019,
FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2019.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BKR Informática LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Ipiranga, 1190, na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 73.255.093/0001-79, representada neste ato pelo Gerente Técnico/Administrador, Bel. Rodinei Benhur Pires, Analista de Sistemas, residente e domiciliado na cidade de Chiapetta - RS, portador do CPF nº 461.794.960-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Pregão Presencial 14/2019, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de prestação de serviços nº 105/2019, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 105/2019 firmado em 05 de julho de 2019 para fornecimento/Locação de Softwares Integrados para o Município de Rodeio Bonito RS, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço: Em conformidade com a cláusula oitava do contrato nº 105/2019 firmado em 05 de julho de 2019, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços, conforme variação acumulada do índice do IPCA no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, no percentual de 10,06 %, passando o valor mensal de R\$ 826,31(oitocentos e vinte e seis e trinta e um centavos) para R\$ 909,44 (novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), a contar do dia 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 105/2019 firmado em 05 de julho de 2019, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 13 de janeiro de 2021

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

BKR Informática LTDA
CNPJ: 73.255.093/0001-79
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____ **2a** _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica